

## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº **72758/23**

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

**DATA DE ENTRADA**: 05/07/2023

ASSUNTO: Licitação - 00010/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS

FESTIVIDADES JUNINASA DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE

JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

**INTERESSADOS:** 

Dacivania Araujo Costa

João Domiciano Dantas Segundo





## PROPOSTA DE PREÇO

## Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI / PB

A DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA com nome FANTASIA: DANIEZE SANTIAGO SHOWS inscrito no CNPJ nº 27.618.332/0001-90 ,apresenta a proposta pra fornecimento de uma (01) apresentação da Banda DANIEZE SANTIAGO,com toda sua equipe, com disponibilidade para o dia 08 de JULHO de 2023 (sabádo ) para a cidade de SÃO JOSÉ DO SABUGI no estado da PARAIBA.

ITEM	PRODUTOS	Quant.	R\$
a)	Banda DANIEZE SANTIAGO	01	R\$ 50.000,00

A validade da proposta é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Conta para deposito:

SANTANDER Agência: 4389 C/C: 130032133

Fortaleza-CE. 26, de Maio de 2023.

A DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA DANIEZE SANTIAGO



#### GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado



## Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202310356640

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: ************************************	
CNPJ / CPF: 27618332000190	
RAZÃO SOCIAL: ************************	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/04/2023 ÀS 09:48:16 VÁLIDA ATÉ 16/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2023/105727

CPF/CNPJ: 27.618.332/0001-90

Nome ou Razão Social: CARLOS A S FONSECA NETO

Endereço: AV DOM LUIS 880 S506 ALDEOTA CEP 60160-196

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

### Fortaleza, 24 de Abril de 2023 (15:34:15)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 23/07/2023

qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS A S FONSECA NETO

CNPJ: 27.618.332/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:31:42 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: 2B1C.05A8.E305.5620 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS A S FONSECA NETO

CNPJ: 27.618.332/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:35:42 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: DC32.53FC.0BA7.AF0C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.618.332/0001-90

Razão Social:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Endereço:

R BENTO ALBUQUERQUE 3523 / MANOEL DIAS BRANCO / FORTALEZA /

CE / 60191-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042902064503305410

Informação obtida em 02/05/2023 13:39:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS A S FONSECA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.618.332/0001-90 Certidão n°: 452327/2023

Expedição: 05/01/2023, às 09:30:07

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS A S FONSECA NETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.618.332/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.618.332/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	DE SITUAÇA	AO DATA DE ABERTU 27/04/2017	-
NOME EMPRESARIAL CARLOS A S FONSECA	NETO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DANIEZE SANTIAGO S	O (NOME DE FANTASIA) HOWS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 74.90-1-05 - Agenciame	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ento de profissionais para ativ	vidades esportivas, cul	turais e artísti	cas	
código e descrição das a 63.19-4-00 - Portais, pro 90.01-9-02 - Produção r	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÂR ovedores de conteúdo e outr musical	nas os serviços de informa	ção na interne	et	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Ind	TUREZA JURÍDICA lividual)				
LOGRADOURO AV DOM LUIS		NÚMERO 880	S 506	NTO	
CEP 60.160-196	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICIPIO FORTALEZ	ZA		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CSTUDARTNETO@HO	TMAIL.COM	TELEFONE (85) 9821-5	9874		
ENTE FEDERATIVO RESPONS	AVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO C 27/04/2017	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA:	STRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO E	ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 10:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# NETO FONSECA STUDART CARLOS AUGUSTO

SSPDS DOC, IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF 96002640125

K

15/01/1988 DATA NASCIMENTO 643-88 031.895 CPF

STUDART FONSECA JUNIOR CARLOS AUGUSTO RODINEI ALVES HOLANDA FILIAÇÃO -

PERMISSÃO

15/06/203 VALIDADE

17/02/20

1° HABILITAÇÃO

0378821914

REGISTRO -

SI44088055

Proposta e Anexos - Carlos Augusto Studart Fon... Doc. 72758/23. Data: 05/07/2023 15:56. Responsável: Dacivania Impresso por convidado em 10/08/2023 11:22. Validação: 2D4C.FD3B.E760.1877.4C9D.7529.3EB5.0FF0.

## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CARLOS A S FONSECA NETO

OPL CPL

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro de la companya del companya della compa

#### ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser CARLOS A S FONSECA NETO.

## ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 1.000,00 (UM MIL reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 99.000,00 (NOVENTA e NOVE MIL reais) em moeda corrente do País.

#### ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) AVENIDA DOM LUIS, número 880, bairro ALDEOTA, S 506, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.160-196.

Cláusula Quarta - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 9001902 - PRODUCAO MUSICAL.

Cláusula Quinta - O empresário individual passará a usar o nome fantasia DANIEZE SANTIAGO SHOWS.

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FORTALEZA, 14 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO: Empresário



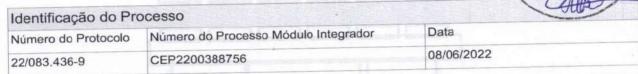
Impresso por convidado em 10/08/2023 11:22. Validação: 2D4C.FD3B.E760.1877.4C9D.7529.3EB5.0FF0. pag



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEAR

Registro Digital

#### Documento Principal



Identificação do(		Data Assinatura	
CPF	Nome		
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022	
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifica	o(s) seguinte(s) selo(s) do goub		



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5820214 em 14/06/2022 da Empresa CARLOS A S FONSECA NETO, CNPJ 27618332000190 e protocolo 220834369 Certifico registro sob o nº 5820214 em 14/06/2022 da Empresa CARLOS A S FONSECA NETO, CNPJ 27618332000190 e protocolo 220834369 08/06/2022. Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2022. Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2022. Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2022. Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2022. Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2022. Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2022. Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2022. Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2022 Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2022 Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2022 Autenticação: 62AD2C1735C32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2023 Autenticação: 62AD2C1735C32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2023 Autenticação: 62AD2C1735C32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2023 Autenticação: 62AD2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITA

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLOS A S FONSECA NETO, de CNPJ 27.618.332/0001-90 e protocolado sob o número 22/083.436-9 em 08/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5820214, em 14/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Cons de Processo

	Assinante(s)	Section and the second
CPF	Nome	Data Assinatura
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022
	o(s) seguinte(s) selo(s) do g was of m	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	

Documento Princip	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022
	o o(s) seguinte(s) selo(s) do godo o m	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2022, às 23:18.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/083.436-9.

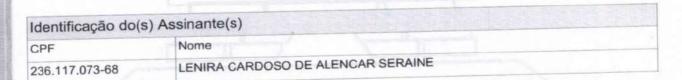




## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



Fortaleza. terça-feira, 14 de junho de 2022



Certifico registro sob o nº 5820214 em 14/06/2022 da Empresa CARLOS A S FONSECA NETO, CNPJ 27618332000190 e protocolo 220834369 -Certifico registro sob o nº 5820214 em 14/06/2022 da Empresa CARLOS A S FONSECA NETO, CNP3 2/61833200190 e protocolo 220834369 08/06/2022. Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2022. Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 14 Proposta e Añexos Carlos Augusto Studar Fon... Doc. 72758/23. Data: 05/07/2023 15:56. Responsável: Dacivania A. Costa digitalmen Impresso por convidado em 10/08/2023 11:22. Validação: 2D4C.FD3B.E760.1877.4C9D.7529.3EB5.0FF0.



#### CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO DANIEZE DO NASCIMENTO SANTIAGO NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular de Contrato de representação artistica que entre si celebram de um lado como representante, CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO, NOME FANTASIA: DANIEZE SANTIAGO SHOWS inscrito na CNP1 nº 27.618.332/0001-90, com sede na Rua Bento Albuquerque nº 3523- Bairro Mancel Días Branco - CEP 60.191.355 - Fortaleza - CE, neste ato representado por Carlos Augusto Studart Fonseca Neto, brasileiro, casado, portador do RG 96002640125 - SSPDS / CE e do CPF, Nº 031.895.643-88, com endereço Rua Bento Albuquerque nº 3523-Bairro Mancel Días Branco - CEP 60.191.355 - Fortaleza - CE, a do outro lado, como representado, DANIEZE DO NASCIMENTO SANTIAGO portadora do CPF 113.473.344-59, residente na fua Bento Albuquerque nº 3523-na cidade de Fortaleza no estado do Ceara tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artisticas, em show ou eventos, em todo território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, em todo estado brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresario é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrate é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores

CLÁUSULA SEXTA - Fica determinado o Sr(a) Carlos Augusto Studart Fonseca Neto , inscrito no RG nº96002640125 e no CPF: 031.895.643-88, como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

CLÁUSULA SETIMA - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza-ce, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus afeitos legais.

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO
DANIEZE SHOWS (REPRESENTANTE)
CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO DANIEZE

DANEZE DO NASCIMENTO SANTIAGO
(REPRESENTADO)

TESTEMUNHAS:

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO DANIEZE

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

RECONHECTOR DE CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

5ª Exigência

5ª Exigência

Vogal

4ª Exigência

3ª Exigência

Turma

Vogal

COBAYE	Nº DO PROTOCOLO (Uso da J	anasial a Integração	d	emo Digita	ério da Econo taria de Gove	Secre	
SOPERSON OF		esarial e Integração o	tegistro Empr nto Econômic	anvolvime	tamento Naci taria do Dese	Depar Secre	
68		Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio	Natureza	Código da		de ou filial	E (da se
S menanumananananananananananananananananana		Advisar do Comercio	135	Juridica		outra UF)	
- \ CP			. 133			0285	
Ceará	ta Comercial do Estado do	PRESIDENTE DA Jur	(A) SP (A)	II MO	NIO	JERIMEI	REQU
34/6	ita comorcial de Estado de	FRESIDENTE DA GUI					
N° FCN/REMP					CARLOS A S		me:
IIIII II II II III II IIII IIIIII IIIIII		do Comércio)	ente Auxiliar d	ou do Ag	(da Empresa		
			to:	seguinte a	erimento do s	/.S" o def	uer a \
CEP22003887				0	odpico po	40100	
CEF22003007		O DO ATO / EVENTO	DESCRIÇĂ	QTDE	CÓDIGO DO EVENTO	OTA OC	
			ALTERACA			002	
SIA)		O DE NOME EMPRESARIA		1	020		
SIA)	LECIMENTO (NOME DE FANTAS	AO DE ENDERECO DENTR		1	2221		
ARIAS)	MICAS (PRINCIPAL E SECUNDA			1	2211		
	esentante Legal da Empresa / Nome:		FORTALEZA				
	esentante Legal da Empresa / Nome: Assinatura: Telefone de Contato:		Local  4 Junho 2022  Data				
	Nome: Assinatura:	2	Local 4 Junho 2022		TA COMER		
	Nome: Assinatura: Telefone de Contato:	2	Local 4 Junho 2022 Data	RCIAL		SÃO SIN	DEC
Processo em Orde	Nome: Assinatura: Telefone de Contato:	2	Local 4 Junho 2022 Data	RCIAL	GULAR	SÃO SIN	DEC
Processo em Orde	Nome: Assinatura: Telefone de Contato:	2 SIM	Local 4 Junho 2022 Data	RCIAL	GULAR	SÃO SIN	DEC
Processo em Orde À decisão	Nome: Assinatura: Telefone de Contato:	2 SIM	Local 4 Junho 2022 Data	RCIAL	GULAR	SÃO SIN	DEC
Processo em Orde À decisão	Nome: Assinatura: Telefone de Contato:	2 SIM	Local 4 Junho 2022 Data	RCIAL	GULAR	SÃO SIN	DEC
Processo em Orde À decisão	Nome: Assinatura: Telefone de Contato:  ECISÃO COLEGIADA	SIM	Local 4 Junho 2022 Data	RCIAL	GULAR	SÃO SIN	DECI
Processo em Orde À decisão //	Nome: Assinatura: Telefone de Contato:	SIM	Local 4 Junho 2022 Data	RCIAL (ais) ou se	GULAR	SÃO SIN	DEC
Processo em Orde À decisão //	Nome: Assinatura: Telefone de Contato:  ECISÃO COLEGIADA	SIM SIM NÃO /// Data	Local  4 Junho 2022  Data  melhante(s):	(ais) ou se	GULAR rial(ais) igual(a	SÃO SIN Empresar	DECI

DECISÃO COLEGIADA

**OBSERVAÇÕES** 

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Certifico registro sob o nº 5820214 em 14/06/2022 da Empresa CARLOS A S FONSECA NETO, CNPJ 27618332000190 e protocolo 220834369 -Junta Comercial do Estado do Ceará 08/06/2022. Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar

2ª Exigência

Presidente da\_

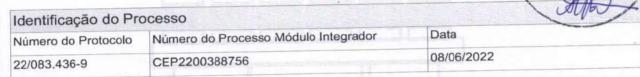
Vogal



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARAMENTE

Registro Digital

#### Capa de Processo



Identificação do(		Data Assinatura	
CPF	Nome		
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022	
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifica	o(s) seguinte(s) selo(s) do gwb @ III.		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério da Economia

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 921598530

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 14/12/2020 Data da concessão: 13/10/2021

Fim da vigência: 13/10/2031

Titular: CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO [BR/CE]

CNPJ: 27618332000190

Endereço: RUA. BENTO ALBUQUERQUE, 3523., 60191-355, Fortaleza,

CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço

CFE(4): 27.5.1, 27.5.9, 27.5.25 e 27.7.25

NCL(11): 41

Especificação: Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Apresentação de canto; Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música

[serviços de entretenimento]; Cantor(a); Empresário [organização e produção de espetáculos];Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];Produção de programas de rádio e televisão; Produção de programas de televisão e rádio; Produção de shows;Produção musical;Programas de entretenimento de

rádio; Programas de entretenimento de televisão; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Serviços de composição musical; Serviços de entretenimento; Serviços de estúdios de gravação; Venda de ingressos

para shows e espetáculos; serviços de conjunto musical [serviços de

entretenimento]. (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério da Economia

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 921598530

Rio de Janeiro, 13/10/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e

Número da

Data e Hora da Emissão Número do RPS

20/06/2022 14:37:14

Competência No. NFS-e substituída Código de Verificação Local da Prestação

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVICOS

CARLOS A S FONSECA NETO Razão Social/Nome DANIEZE SANTIAGO SHOWS Nome Fantasia

FORTALEZA - CE 513.903-1 Município CPF/CNPJ 27.618.332/0001-90 Insc Municipal

AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196 Endereço e CEP

E-mail praticacontabil90@gmail.com Telefone Complemento

06/2022

#### DADOS DO TOMADOR DE SERVICOS

MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS Razão Social/Nome

**DUAS ESTRADAS - PB** Município 08.787.012/0001-10 Inscrição Municipal CPF/CNPJ

RUA DO COMERCIO, 23 - CENTRO CEP: 58.265-000 Endereço e CEP

Telefone (83)3265-1030 prefmunduasestradas@gmail.com E-mail Complemento

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS

Apresentação Artística da banda Danieze Santiago nas festividades juninas, no dia 24 de junho de 2022, no Parque do Forró (festa pública), no município de Duas Estradas-PB.

DANIEZE SANTIAGO SHOWS, inscrito no CNPJ sob o Nº 027.618.332/0001-90. Banco: Bradesco, Agência: 0564 C/C: 30194-9

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código ART -Sódigo da Obra

## TRIBUTOS FEDERAIS

CSLL(R\$) IR(R\$) INSS(R\$) COFINS PIS Cálculo do ISSQN devido no Município Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços 60,000,00 Valor dos Serviços R\$ 60.000,00 Natureza Operação Valor dos Serviços R\$ 1-Tributação no Município (-) Deduções Permitidas em Lei (-) Desconto Incondicionado (-) Desconto Incondicionado Regime especial Tributação (-) Desconto Condicionado 60.000,00 6-Microempresário e Empresa de Base de Cálculo (-) Retenções Federais 0.00 2.01 Opção Simples Nacional (X) Aliquota % Outras Retenções ( ) Sim (X) Não ISS a reter (-) ISS Retido 0.00 Incentivador Cultural 1,206.00 (=) Valor do ISS R\$ (=) Valor Líquido R\$ 60.000,00 2 - Não

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviços sujeito ao ANEXO 3.
5- Serviços piás utilidades para contrata de ISS e IPI.

Avisos

Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

Fortaleza

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da

Data e Hora da Emissão Número do RPS

No. NFS-e substituída

Local da Prestação

305519762 CONDE - PB

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CARLOS A S FONSECA NETO Razão Social/Nome

DANIEZE SANTIAGO SHOWS Nome Fantasia

Insc Municipal 513.903-1 CPF/CNPJ 27.618.332/0001-90

AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196 Endereço e CEP

S506 Telefone

E-mail praticacontabil90@gmail.com

CSLL(R\$)

Municipio FORTALEZA - CE

DADOS DO TOMADOR DE SERVICOS

MUNICIPIO DO CONDE Razão Social/Nome

Complemento

CONDE - PB Município CPF/CNPJ 08.916.645/0001-80 Inscrição Municipal

LOC RODOVIA PB 18, S/N - RODOVIA CEP: 58.322-000

Endereço e CEP E-mail gabinetedaprefeita@conde.pb.gov.br Telefone (83)3298-2070 Complemento

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artística da cantora "DANIEZE SANTIAGO" na cidade de Conde PB no tradicional Festival de Verão 2023 com 2:00 (duas horas) de apresentação.

Banco: Bradesco, Agência: 0564 C/C: 30194-9

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código ART

INSS(R\$)

(=) Valor do ISS R\$

Código da Obra

TRIBUTOS FEDERAIS

IR(R\$) COFINS PIS Cálculo do ISSQN devido no Município Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços 60 000 00 Valor dos Serviços R\$ Natureza Operação 60.000.00 Valor dos Serviços R\$ (-) Deduções Permitidas em Lei 1-Tributação no Município (-) Desconto Incondicionado (-) Desconto Incondicionado Regime especial Tributação (-) Desconto Condicionado 60.000,00 Base de Cálculo 6-Microempresário e Empresa de 0,00 (-) Retenções Federais 2.99 Opção Simples Nacional (X) Aliquota % Outras Retenções () Sim (X) Não 1 - Sim ISS a reter

0,00 (-) ISS Retido 60.000,00 (=) Valor Líquido

2 - Não 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tornador dos Serviços, no sitio http://iss.fortaleza.ce.gov.br/.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/. com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Incentivador Cultural

4- Servico sujeito ao ANEXO 3. Avisos

5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município

1.794,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-6

Número da NFS-e 34

Data e Hora da Emissão Número do RPS

16/03/2023 12:07:50

Competência No. NFS-e substituída

Código de Verificação 03/2023 Local da Prestação

Município

838010413 FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVICOS

CARLOS A S FONSECA NETO Razão Social/Nome

DANIEZE SANTIAGO SHOWS Nome Fantasia

513.903-1 CPF/CNPJ 27.618.332/0001-90 Insc Municipal

AV DOM LUIS.880 - ALDEOTA CEP:60.160-196 Endereço e CEP

Telefone Complemento S506

E-mail praticacontabil90@gmail.com

FORTALEZA - CE

DADOS DO TOMADOR DE SERVICOS

MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS RAMOS Razão Social/Nome

CPF/CNPJ 01.612.384/0001-66

Inscrição Municipal

Município

SAO JOSE DOS RAMOS - PB

PC NOE RODRIGUES DE LIMA, SN - CENTRO CEP: 58.339-000 Endereço e CEP

Complemento

Telefone (83)3682-1086

prefmunsjramos@yahoo.com.br E-mail

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cuntratação de Show Artístico da Banda DANIEZE SANTIAGO, a ser realizado durante o evento alusivo as festividades do Padroeiro da cidade de São José Dos Ramos., em 2023, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.618.332/0001-90. Banco: Bradesco, Agência: 0564 C/C: 30194-9.

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código ART Código da Obra

TRIBUTOS FEDERAIS

CSLL(R\$) INSS(R\$) IR(R\$) COFINS PIS Cálculo do ISSQN devido no Município Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços 60,000.00 Valor dos Serviços R\$ Natureza Operação 60.000,00 Valor dos Serviços R\$ (-) Deduções Permitidas em Lei 1-Tributação no Município (-) Desconto Incondicionado (-) Desconto Incondicionado Regime especial Tributação (-) Desconto Condicionado 60.000,00 Base de Cálculo 6-Microempresário e Empresa de 0.00 (-) Retenções Federais 3.30 (X) Aliquota % Opcão Simples Nacional Outras Retenções ( ) Sim (X) Não ISS a reter 1 - Sim 0.00 (-) ISS Retido Incentivador Cultural 1.980,00 (=) Valor do ISS R\$ 60.000,00 RS (=) Valor Liquido

Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tornador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br/.
 A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/. com a utilização do Código de Verificação.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
 Seoulos aquiento a ANEXO 3.

Avisos

ito ao ANEXO 3.

Serviço sujeito ao ANEXO 3.
 Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

	Finanças	aleza ITURA	
Ì	Data e Hora da E	missão	
Ì	Número do F	RPS	
		della	
ľ		Raza	ě
1		No	0
1		CPF	
		End	e
		Co	r
ı			
ı	Razão Social/N	lome A	١
Ì	CPF/CNPJ 44.	056.543/00	0
1	Endereço e CEP	R BALIZ	Δ
1	Complemento		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-E

Número da NFS-e

36

30/03/2023 15:59:59 Competência 03/2023

No. NFS-e substituída

Código de Verificação Local da Prestação

FORTALEZA - CE

CSLL(R\$)

18050001 CAMPOS SALES - CE

#### DADOS DO PRESTADOR DE SERVICOS

CARLOS A S FONSECA NETO o Social/Nome DANIEZE SANTIAGO SHOWS me Fantasia

27.618.332/0001-90 /CNPJ

Insc Municipal 513.903-1 AV DOM LUIS.880 - ALDEOTA CEP:60.160-196 reço e CEP

S506 nplemento

E-mail praticacontabil90@gmail.com Telefone

#### DADOS DO TOMADOR DE SERVICOS

NTONIO DIEGO AVELINO BARBOSA 06997954359

1-04 Inscrição Municipal

COFINS

Município

INSS(R\$)

CARIDADE - CE

S/N - ACUDINHO CEP: 62.730-000

Telefone (85)9961-93178 E-mail brunaguedes2010@hotmail.com

Município

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artística da banda Danieze Santiago na cidade de Campos Sales/CE com toda sua equipe, sábado 08/04/2023. Banco: Santander, Agência: 4389 C/C: 130032133

Pix: 27.618.332/0001-90

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra

PIS

Código ART

#### TRIBUTOS FEDERAIS

IR(R\$)

Detalhamento de	Valores - Pres	stador dos Serviços	Cálculo do ISSQN devi	do no Município
Valor dos Serviços R\$	100.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	100.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	100.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Aliquota %	3,30
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	3.300,00
(=) Valor Líquido R\$	100.000,00	2 - Não	(=) Valor do 133 K3	3.300,00

Avisos

2 - Não Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
 A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Servico sujeito ao ANEXO 3. so sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Municipio.







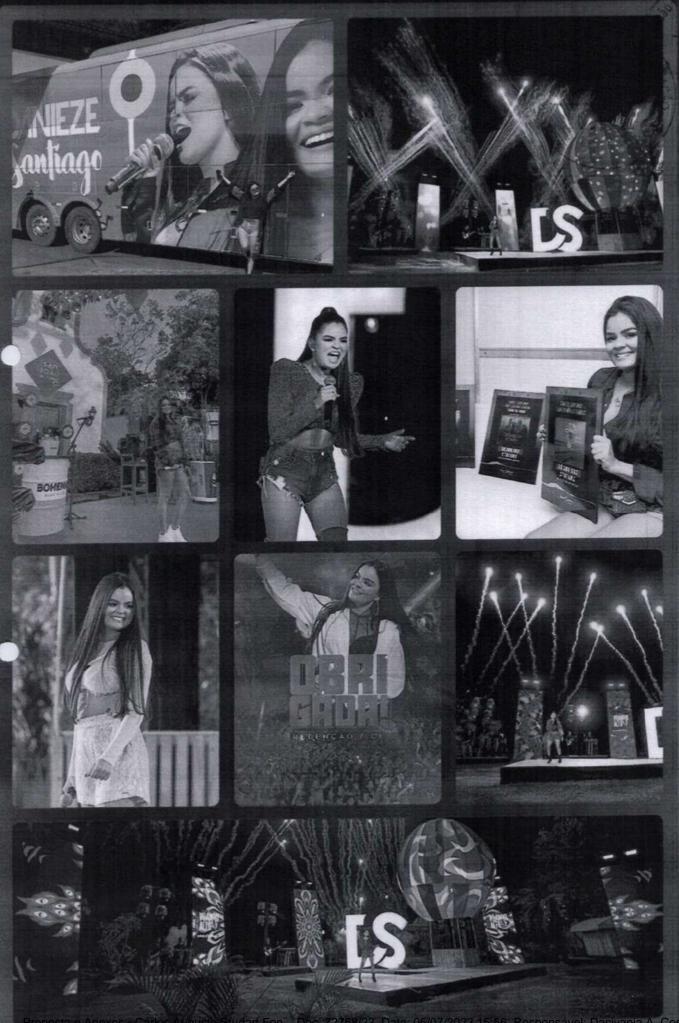
# DANIEZESantiago

Danieze Santiago iniciou sua carreira ainda na adolescência juntamente com sua irmã Danny Santiago onde formaram a banda "Forró Das Manas" na cidade de Uiraúna na Paraíba. Após esse período ao lado da irmã, chega pra formar o trio a Deisy. Santiago a outra irmã onde formaram a banda. Logo em seguida, Danieze que cantava com suas irmãs decidiu trilhar novos caminhos e veio cantar na banda araripinense "Moleca 100 Vergonha" onde passou 9 meses a frente da banda, cantando forró romântico, ela recebeu um convite da Loba da cidade de Banda Fortaleza/CE onde ela permaneceu le 3 meses a frente onde obteve vários sucessos na região como: "Rapariga", "Você Acabou de Me Perder", "Tô Sentindo A Sua Falta" e etc. No ano de 2017 Danieze Santiago entrou na carreira solo mantendo o forró romântico, hoje artista a sucessos consolidados como "É que eu não te esqueci" com mais



24 milhões de visualizações no seu canal oficial do YouTube, além de "O mundo vai cobrar", que faz parte do seu DVD Intimidade, possui mais de 12 Milhões de views, das quase 60 milhões que o DVD possui. Juntando todos os HITS, o canal soma mais de 250 milhões de visualização, se tornando a terceira cantora de forró com maior canal de YouTube do mundo. A artista também é sucesso outras plataformas como PalcoMP3, onde possui mais de 15 Milhões de acesso, Spotify com cerca de 140.000 acessos mensais, e no SuaMusica, onde possui mais de 30 milhões de plays. A mesma tem seguidores espalhado por todo o Brasil em seu Instagram oficial por exemplo tem mais de 715 mil seguidores. Recentemente a mesma gravou o HIT "TE AMO BABY", que já ultrapassa a marca de 4 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES em 2 meses. Hoje Danieze Santiago é casada e mãe de uma menina, Sofia. chamada de Laura

DANIEZE Santiago



roposta e Anexos - Carlos Augusto Studart Fon... Doc. 72758/23. Data: 05/07/2023 15:56. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 10/08/2023 11:22. Validação: 2D4C.FD3B.E760.1877.4C9D.7529.3EB5.0FF0.

# SHOWS AO VIVO

CLIQUE NO VÍDEO QUE DESEJA ABRIR











Proposta e Anexos - Carlos Augusto Studart Fon... Doc. 72758/23. Data: 05/07/2023 15:56. Responsável: Dacivania A. Costa Impresso por convidado em 10/08/2023 11:22. Validação: 2D4C FD3B F760:1877 4C9D 7529 3EB5.0FF0.

## CLIQUE NO VÍDEO QUE DESEJA ABRIR





TE AMO BABY - Danieze Santiago (Clipe Oficial)

3,8 mi de visualizações ·



Danieze Santiago - Seu beijo (DVD #Intimidade)

11 mi de visualizações



Danieze Santiago - Ciúme (Videoclipe Oficial)

10 mi de visualizações ·



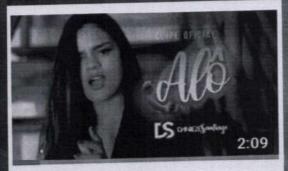
Danieze Santiago - O mundo vai cobrar (DVD #Intimidade)

13 mi de visualizações ·



Danieze Santiago - É que eu não te esqueci (Videoclipe...

24 mi de visualizações ·



Danieze Santiago - Alô (Videoclipe Oficial)

13 mi de visualizações



Danieze Santiago -

INSCREVER-SE

## CLIQUE NO CD QUE DESEJA ABRIR





## Danieze Santiago - Atualizando Abril 2022

Publicado: 04/03/22 às 08:00 Tamanho: 57.87 MB

372.3K Plays 21K

Downloads



## Danieze Santiago - Voando Alto e Ao Vivo

Publicado: 14/11/21 às 00:00

Tamanho: 151.35 MB

S41.5K Plays

16.3K Downloads



## Promocional Agosto 2021 - Danieze Santiago

Publicado: 15/07/21 às 12:00

Tamanho: 47.21 MB

Plays

36.1K Downloads



## Danieze Santiago - Pra Tocar No Paredão

Publicado: 26/03/21 às 17:00

Tamanho: 71,92 MB

1.9M

Plays

49.4K

Downloads



## Danieze Santiago - Promo Dezembro 2020

Publicado: 18/11/20 às 22:23

Tamanho: 60.94 MB

2.5M

Plays

99K

Downloads



## Danieze Santiago - Especial de Natal 2020

Publicado:01/09/20 às 16:38

Tamanho: 63.49 MB

2.8M

Plays

106.6K Downloads

## CLIQUE NA REPORTAGEM QUE DESEJA ABRIR



## METRÓPOLES

Danieze Santiago doa cachê e comenta polêmica em vaquejada



globoplay

Agora na Globo Novelas Séries Cinema Infantil Mais V





Danieze Santiago lança a primeira parte de seu novo projeto "Voando Alto"



CLIQUE NA PLATAFORMA QUE DESEJA ABRIR



## TERCEIRO MAIOR CANAL DE CANTORA DE DE FORRÓ DO MUNDO



Spotify



YouTube



## **Danieze Santiago**

Seguir



Danieze Santiago Bern Feito - Danieze Santiago Reapaixonar - Danieze Santiago Se For Terminar • Danieze Santiago Deu em Nada · e muito mais

#### Lançamentos populares



Te Amo Baby Último lançamento - Single



Intimidade

**Danieze Santiago** 

VÍDEOS



PLAYLISTS

COMUNIDADE



INÍCIO



## Danieze Santiago

INSCRITO A



649 mil inscritos · 101 videos

#ÉPraChorarMesmoBB >





TE AMO BABY - Danieze Santiago (Clipe

Danieze Santiago - 3,8 mi de visualizações - há 2 meses



## SIGA A DANIEZE SANTIAGO NAS REDES SOCIAIS

last 1



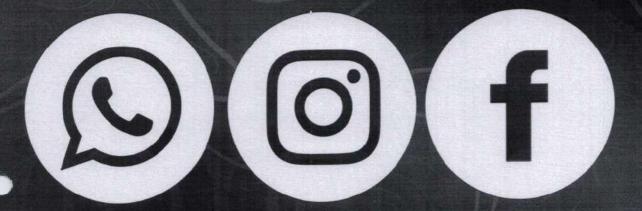






CLIQUE NO ÍCONE QUE DESEJA ABRIR







... deezer

You Tube



Palcomp3



DANIEZESantiago

CHORAR BB





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São José do Sabugí - PB, 08 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRÂDE COSTA Secretaria de Educação, qultura e Desporto





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. 1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

#### 2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023,		
	EM PRACA PÚBLICA.		

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado. 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem

defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento. 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante

prévia e Justificativa da contratação. Doc. 72758/23. Data: 05/07/2023 15:56. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 10/08/2023 11:22. Validação: 1037.C14A.E088.E4D7.97DC.6820.D88A.134F.

37

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

apresentando ao Contratante os documentos necessarios, sempre que sollado de contrata de correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresent a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução de referio processo de contratação direta.

processo de contratação direta.
6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e específicações técnicas correspondentes.

# 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

# 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se a comúnicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da publição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumenta de desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admit la compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios;  $N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; <math>VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: <math>I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugí - PB, 08 de Maio de 2023.

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

#### 1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

# 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

#### Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugir PB, 08 de Maio de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São José do Sabugí - PB, 08 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRÂDE COSTA Secretaria de Educação, qultura e Desporto





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. 1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

#### 2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023,		
	EM PRACA PÚBLICA.		

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado. 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem

defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento. 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante

prévia e expusificativa do preco. Doc. 72758/23. Data: 05/07/2023 15:56. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 10/08/2023 11:22. Validação: 1037.C14A.E088.E4D7.97DC.6820.D88A.134F. 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatíbil dade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

apresentando ao Contratante os documentos necessarios, semple que soficiale.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresent a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução de referio processo de contratação direta.

processo de contratação direta.
6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e específicações recursos correspondentes.

# 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

# 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (un por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se a comúnicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da publição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento de desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admit la compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX  $\div$  100)  $\div$  365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugí - PB, 08 de Maio de 2023.

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

#### 1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

#### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

#### Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugir PB, 08 de Maio de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São José do Sabugí - PB, 08 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRÂDE COSTA Secretaria de Educação, gultura e Desporto





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. 1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

#### 2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023,		
	EM PRACA PÚBLICA.		

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento. 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante

pré Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 72758/23. Data: 05/07/2023 15:56. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 10/08/2023 11:22. Validação: 1037.C14A.E088.E4D7.97DC.6820.D88A.134F.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação; conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

apresentando ao Contratante os documentos necessarios, sempre que soficitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresent a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução de referio processo de contratação direta.

a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da institutação processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e específicações técnicas correspondentes.

# 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

# 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (un por centa ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se a comúnicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da publição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento de deste que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admit la compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX  $\div$  100)  $\div$  365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugí - PB, 08 de Maio de 2023.

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

#### 1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

# 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

#### Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugir PB, 08 de Maio de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ASSESSORIA JURÍDICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00010/2023 Origem:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE

AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO

DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CARLOS

A S FONSECA NETO.

motivos correspondente e Exposição de Anexo:

elementos, inclusive a minuta do respectivo

contrato.

#### PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

São José do Sabugí - PB, 25 de Maio de 2023.

RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO

Assessor Jurídico OAB-PB 4755





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

#### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Recursos Ordinário.

São José do Sabugí - PB, 08 de Maio de 2023.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO Secretario de Finanças





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023.

# PORTARIA N° IN 00010/2023

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- CARLOS A S FONSECA NETO. 27.618.332/0001-90 Valor: R\$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO Prefeito





# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023.

#### PORTARIA Nº IN 00010/2023-01

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CARLOS A S FONSECA NETO. 27.618.332/0001-90 Valor: R\$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO Prefeito



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

# RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 15:56:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 72758/23 da subcategoria Licitações, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00010/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 26/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 50.000.00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINASA DE SÃO PEDRO NO

DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 23

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Carlos Augusto Studart Fonseca Neto 03189564388

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.618.332/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

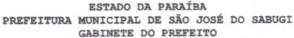
Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	1037c14ae088e4d797dc6820d88a134f
Justificativa do preço	Sim	1037c14ae088e4d797dc6820d88a134f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1037c14ae088e4d797dc6820d88a134f
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	688bd3c9ca9899bb79830afedf31060c
Previsão Orçamentária	Sim	255860072f8c858ce133ea5d5ed251f9
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Carlos Augusto Studart Fonseca Neto 03189564388	Sim	2d4cfd3be76018774c9d75293eb50ff0
Ratificação	Sim	2c68e1c112fdee0a552d871f71306a5e

# João Pessoa, 05 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB







INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230512IN00009

CONTRATO Nº: 00029/2023-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E CARLOS A S FONSECA NETO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Morais, 122 - Centro - São José do Sabugí - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugí - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CARLOS A S FONSECA NETO - AV. DON LUIS, 880 - ALDEOTA - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 27.618.332/0001-90, neste ato representado por Carlos Augusto Studart Fonseca Neto, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Av. Don Luis, 880, Aldeota - Fortaleza - CE, CPF nº 031.895.643-88, Carteira de Identidade nº 96002640125 SSPDSCE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

# CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2000E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Datidica/ Recursos Ordinário.

# CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância àschormas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta días, contados

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora atado, admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias:

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/07/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidade; cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 18 dias apris comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao meso ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e fibile que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admicida de dempensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

4.11

ATANTE

\$ão José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023.

JOND DOMICIANO DANTAS SEGUNDO Prefeito

075.851.594-47

PELO CONTRATADO

CARLOS A S FONSECA NETO

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

031.895.643-88





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023.

## PORTARIA N° IN 00010/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMIC DANTAS SEGUNDO





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023.

#### PORTARIA N° IN 00010/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 70.000,00.

São José do Sabugí - PB, 23 de Junho de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:E7658D18

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00026/2023 - 23.06.23 - BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 70.000.00

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:0146AF66

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS S FONSECA NETO - R\$ 50.000,00.

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:3A71D3D4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00029/2023 - 26.05.23 - CARLOS A S FONSECA NETO - R\$ 50.000,00

Alixandre Assis Ramos Código Identificador:725B5561

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI 3.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADÚTIVO AO CONTRATO N.º 00023/2021

Origem:Pregão Presencial nº 000011/2021

Objeto Aquisição de Peças e Acessórios para a Frota Pesada do Município de São José do Sabugí, Mediante Requisição.

O valor do contrato inicial e R\$ 300.100,00 (trezentos e mil e cem reais), em conseqüência do aumento das quantidades do contrato fica acréscimo o valor de R\$ 75.025,00 (setenta e cinco mil e vinte e cinco centavos) o valor total do contrato passa a ser de R\$ 375.125,00 (trezentos e setenta e cinco mil cento e vinte e cinco), com um percentual de 25,0%, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí Contratada: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS

LTDA

Recursos Financeiros: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 08.000 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 09.000 – SECRETARIA DA MULHER – 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIIA SOCIAL – 12.000 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PROPRIO.

São José do Sabugí - PB, 21 de Junho de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:79CD1046

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI 4.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 0004/2020

Origem:Pregão Presencial nº 00002/2020

Objeto Preventiva e Corretiva nos Veículos da Frota Municipal e Contratada Mediante Requisição.

O valor do contrato inicial e R\$ 320.351,00 (trezentos e vinte mil trezentos e cinqüenta e hum reais), em conseqüência do aumento das quantidades do contrato fica acréscimo o valor de R\$ 80.087,75 (oitenta mil oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) o valor total do contrato passa a ser de R\$ 400.438,75 (quatrocentos mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), com um percentual de 25,0%, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí Contratada: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS

Recursos Financeiros: 02.000 — GABINETE DO PREFEITO — 03.000 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS — 04.000 — SECRETARIA DE AGRICULTURA — 05.000 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — 08.000 — SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA — 09.000 — SECRETARIA DA MULHER — 10.000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 11.000 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIIA SOCIAL — 12.000 — SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO — 3390—30 — MATERIAL DE CONSUMO — RECURSOS PROPRIO.

São José do Sabugí - PB, 21 de Junho de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -Prefeito





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023.

#### PORTARIA N° IN 00010/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMIC DANTAS SEGUNDO





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023.

#### PORTARIA N° IN 00010/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

#### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Recursos Ordinário.

São José do Sabugí - PB, 08 de Maio de 2023.

SANDRO BRAZ DE ARAÚJO Secretario de Finanças





# PROPOSTA DE PREÇO

# Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI / PB

A DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA com nome FANTASIA: DANIEZE SANTIAGO SHOWS inscrito no CNPJ nº 27.618.332/0001-90 ,apresenta a proposta pra fornecimento de uma (01) apresentação da Banda DANIEZE SANTIAGO,com toda sua equipe, com disponibilidade para o dia 08 de JULHO de 2023 (sabádo ) para a cidade de SÃO JOSÉ DO SABUGI no estado da PARAIBA.

ITEM	PRODUTOS	Quant.	R\$	
a)	Banda DANIEZE SANTIAGO	01	R\$ 50.000,00	

A validade da proposta é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Conta para deposito: SANTANDER

Agência: 4389 C/C: 130032133

Fortaleza-CE. 26, de Maio de 2023.

DANIEZE SANTIAGO

A DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA



# **GOVERNO DO** ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado



# Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202310356640

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: ************************************	
CNPJ / CPF: 27618332000190	
RAZÃO SOCIAL: ************************************	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

> EMITIDA VIA INTERNET EM 17/04/2023 ÀS 09:48:16 VÁLIDA ATÉ 16/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SI

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2023/105727

CPF/CNPJ: 27.618.332/0001-90

Nome ou Razão Social: CARLOS A S FONSECA NETO

Endereço: AV DOM LUIS 880 S506 ALDEOTA CEP 60160-196

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

# Fortaleza, 24 de Abril de 2023 (15:34:15)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 23/07/2023

qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS A S FONSECA NETO

CNPJ: 27.618.332/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:31:42 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: 2B1C.05A8.E305.5620 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS A S FONSECA NETO

CNPJ: 27.618.332/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:35:42 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: DC32.53FC.0BA7.AF0C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.618.332/0001-90

Razão Social:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Endereço:

R BENTO ALBUQUERQUE 3523 / MANOEL DIAS BRANCO / FORTALEZA /

CE / 60191-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042902064503305410

Informação obtida em 02/05/2023 13:39:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS A S FONSECA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.618.332/0001-90 Certidão n°: 452327/2023

Expedição: 05/01/2023, às 09:30:07

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS A S FONSECA NETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.618.332/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.618.332/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			O DATA DE ABERTU 27/04/2017	-
NOME EMPRESARIAL. CARLOS A S FONSECA	NETO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  DANIEZE SANTIAGO SHOWS					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 74.90-1-05 - Agenciame	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL nto de profissionais para ativ	vidades esportivas, cultu	ırais e artística	as	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS AT 63.19-4-00 - Portais, pro 90.01-9-02 - Produção n	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRI vedores de conteúdo e outro nusical	IAS os serviços de informaçã	ão na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi	UREZA JURÍDICA ividual)				
LOGRADOURO AV DOM LUIS		NÚMERO 880	S 506	0	
CEP 60.160-196	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICIPIO FORTALEZA	1		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CSTUDARTNETO@HOT	TELEFONE (85) 9821-98	TELEFONE (85) 9821-9874			
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	AVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO E	ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 10:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

17/02/20

# CARLOS AUGUSTO

SSPDS DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF FONSECA STUDART

96002640125

15/01/1988 DATA NASCIMENTO .643-88 031.895 CPF

K

STUDART FONSECA JUNIOR CARLOS AUGUSTO RODINEI ALVES HOLANDA FILIAÇÃO -



0378821914 REGISTRO -

SI44088055

O TERRITÓRIO NACIONAL

# ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CARLOS A S FONSECA NETO

OPPL 63 CPL

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro de la companya del companya della compa

## ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser CARLOS A S FONSECA NETO.

## ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 1.000,00 (UM MIL reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 99.000,00 (NOVENTA e NOVE MIL reais) em moeda corrente do País.

## ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) AVENIDA DOM LUIS, número 880, bairro ALDEOTA, S 506, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.160-196.

Cláusula Quarta - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 9001902 - PRODUCAO MUSICAL.

Cláusula Quinta - O empresário individual passará a usar o nome fantasia DANIEZE SANTIAGO SHOWS.

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FORTALEZA, 14 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO: Empresário

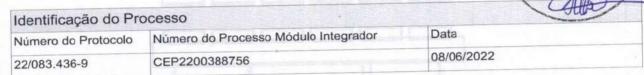




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEAR

Registro Digital

## Documento Principal



Identificação do(	9/1.020.000.00	Data Assinatura	
CPF	Nome		
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022	
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifica	o(s) seguinte(s) selo(s) do govab		







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITA

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLOS A S FONSECA NETO, de CNPJ 27.618.332/0001-90 e protocolado sob o número 22/083.436-9 em 08/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5820214, em 14/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

	Assinante(s)	DAC SOME HOUSE WILL
CPF	Nome	Data Assinatura
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022
	o(s) seguinte(s) selo(s) do g was of the	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	

Documento Principa	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022
	o o(s) seguinte(s) selo(s) do godo o m	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2022, às 23:18.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/083.436-9.

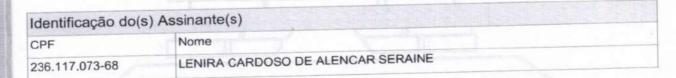




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARANEM

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



Fortaleza. terça-feira, 14 de junho de 2022



Certifico registro sob o nº 5820214 em 14/06/2022 da Empresa CARLOS A S FONSECA NETO, CNPJ 27618332000190 e protocolo 220834369 -Certifico registro sob o nº 5820214 em 14/06/2022 da Empresa CARLOS A S FONSECA NETO, CNP3 2/61833200190 e protocolo 22/033309-08/06/2022. Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 08/06/2022. Autenticação: 62AD2C1735CC32D95C22DD732B2F4E3F37795A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar 77 es Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 72758/23. Data: 05/07/2023:16:06. Responsável: Dacivania A. Costa. digitalme Impresso por convidado em 10/08/2023 11:23. Validação: 2D4C.FD3B.E760.1877.4C9D.7529.3EB5.0FF0.



#### CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO DANIEZE DO NASCIMENTO SANTIAGO NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular de Contrato de representação artistica que entre si celebram de um lado como representante, CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO, NOME FANTASTA :DANIEZE SANTTAGO SHOWS inscrito no CMP3 no 27.618.332/0001-90, com sede na Rua Bento Albuquerque no 3523- Bairro Manoel Días Branco - CEP 60.191 355 - Fortaleza - CE, neste ato representado por Carlos Augusto Studart Fonseca Neto, brasileiro, casado, portador do RG 96002640125 - SSPDS / CE e do CPF, No 031.895.643-88, com endereço Rua Bento Albuquerque nº 3523- Bairro, Manoel Días Branco - CEP 60.191 -355 - Fortaleza - CE, a do outro lado, como representado, DANIEZE DO NASCIMENTO SANTIAGO portadora do CPF 113.473.344-59, residente na fua Bento Albuquerque nº 3523-na cidade de Fortaleza no estado do Ceera tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artisticas, em show ou eventos, em todo território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, em todo estado brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresario é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrate é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores

CLÁUSULA SEXTA - Fica determinado o Sr(a) Carlos Augusto Studart Fonseca Neto , inscrito no RG nº96002640125 e no CPF: 031.895.643-88, como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

CLÁUSULA SETIMA - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza-ce, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO
DANIEZE SHOWS (REPRESENTANTE)
CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO DANIEZE

DANEZE DO NASCIMENTO SANTIAGO
(REPRESENTADO)

TESTEMUNHAS:

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO DANIEZE

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

Reconheço à assinatura por BEMELVANCA de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

RECONHECTOR DE CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

5ª Exigência

5ª Exigência

Vogal

4ª Exigência

3ª Exigência

Turma

Vogal

-1866F007/80/LEV-	tério da Econo	omia	4		Nº DO PROTOCOLO (Uso da J	unta Comerciai)
Den:	etaria de Gove irtamento Naci	ional de F	Registro Emp	resarial e Integração		DERMANENTE
Secr	etaria do Dese	nvolvime	nto Econômi	co ·		13° 68
IIRE (da sede ou filia		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		8 68 8 marianananananananananananananananananana
ede for em outra UF		-	2135	Advisor do Como do		S mercanessamentales
2380285			2133			- CPI
- REQUERIME	INTO	ILMO	(A) SP (A	A PRESIDENTE DA J	unta Comercial do Estado do	Ceará
	CARLOSAS			) FRESIDENTE DA O	anta comorcial de Estado	24/2
Nome:	CARLOS A S					N° FCN/REMP
	(da Empresa	ou do Ag	ente Auxiliar	do Comércio)		
equer a V.Sª o de	ferimento do s	eguinte a	ato:			
N° DE CÓDIGO	CÓDIGO DO	2				CEP2200388756
VIAS DO ATO	EVENTO	QTDE	_	ÃO DO ATO / EVENTO		OLI ELOGOGI, TO
1 002			ALTERAC	AO DE NOME EMPRESAR	IAI	
	020	1			ELECIMENTO (NOME DE FANTAS	IIA)
	2221	1			RO DO MESMO MUNICIPIO	335.14
	2244	1			IOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDA	RIAS)
			Local 14 Junho 202 Data	22	Assinatura: Telefone de Contato:	
2 - USO DA JUI DECISÃO SII		CIAL			DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresa		ais) ou se	emelhante(s)	SIM		Processo em Ordem Å decisão
,						// Data
				-		
NÃO _/				_ NÃO//	Bancacával	Responsável
	Data	Re	sponsável	Dat	a Responsável	
DF SÃO SINGL	LAR exigência. (Vi			2* E	xigência 3ª Exigência	4ª Exigência 5ª Exigên

DECISÃO COLEGIADA

**OBSERVAÇÕES** 

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

2ª Exigência

Presidente da\_

Vogal



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARAMENTE

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Pro	SUID OF	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/083.436-9	CEP2200388756	08/06/2022

Identificação do(	3) Assirianto(s)	Data Assinatura
CPF	Nome	Data Assirtatore
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifica	o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb</b> @ III.	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério da Economia

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 921598530

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 14/12/2020

Data da concessão: 13/10/2021 Fim da vigência: 13/10/2031

Titular: CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO [BR/CE]

CNPJ: 27618332000190

Endereço: RUA. BENTO ALBUQUERQUE, 3523., 60191-355, Fortaleza,

CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço

CFE(4): 27.5.1, 27.5.9, 27.5.25 e 27.7.25

NCL(11): 41

Especificação: Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Apresentação de canto; Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Empresário [organização e produção de espetáculos]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];Produção de programas de rádio e televisão; Produção de programas de televisão e rádio; Produção de shows;Produção musical;Programas de entretenimento de rádio; Programas de entretenimento de televisão; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Serviços de composição musical; Serviços de entretenimento; Serviços de estúdios de gravação; Venda de ingressos para shows e espetáculos; serviços de conjunto musical [serviços de

entretenimento]. (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério da Economia

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 921598530

Rio de Janeiro, 13/10/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NFS-e

CSLL(R\$)

Data e Hora da Emissão Número do RPS

20/06/2022 14:37:14

Competência No. NFS-e substituída Código de Verificação Local da Prestação

E-mail prefmunduasestradas@gmail.com

INSS(R\$)

Número da

DADOS DO PRESTADOR DE SERVICOS

CARLOS A S FONSECA NETO Razão Social/Nome DANIEZE SANTIAGO SHOWS Nome Fantasia

FORTALEZA - CE 513.903-1 Município CPF/CNPJ 27.618.332/0001-90 Insc Municipal

06/2022

AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196 Endereço e CEP

E-mail praticacontabil90@gmail.com Telefone Complemento

DADOS DO TOMADOR DE SERVICOS

MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS Razão Social/Nome

**DUAS ESTRADAS - PB** Município 08.787.012/0001-10 Inscrição Municipal CPF/CNPJ

RUA DO COMERCIO, 23 - CENTRO CEP: 58.265-000 Endereço e CEP

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS

Telefone (83)3265-1030

Apresentação Artística da banda Danieze Santiago nas festividades juninas, no dia 24 de junho de 2022, no Parque do Forró (festa pública), no município de Duas Estradas-PB.

PIS

Complemento

DANIEZE SANTIAGO SHOWS, inscrito no CNPJ sob o Nº 027.618.332/0001-90. Banco: Bradesco, Agência: 0564 C/C: 30194-9

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

# DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código ART Sódigo da Obra

COFINS

TRIBUTOS FEDERAIS

IR(R\$)

Cálculo do ISSQN devido no Município Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços 60,000,00 Valor dos Serviços R\$ 60.000,00 Natureza Operação Valor dos Serviços R\$ 1-Tributação no Município (-) Deduções Permitidas em Lei (-) Desconto Incondicionado (-) Desconto Incondicionado Regime especial Tributação (-) Desconto Condicionado 60.000,00 6-Microempresário e Empresa de Base de Cálculo 0.00

(-) Retenções Federais 2.01 Opção Simples Nacional (X) Aliquota % Outras Retenções

( ) Sim (X) Não ISS a reter (-) ISS Retido 0.00

Incentivador Cultural 1,206.00 (=) Valor do ISS R\$ (=) Valor Líquido R\$ 60.000,00 2 - Não

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviços sujeito ao ANEXO 3.
5- Serviços pão quietire ao foto-menta de la companio de ISS e IPI.

Avisos

os não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

taleza
raigra
EFEITURA
cas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da

Data e Hora da Emissão Número do RPS

Complemento

No. NFS-e substituída

Local da Prestação

305519762 CONDE - PB

# DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CARLOS A S FONSECA NETO Razão Social/Nome DANIEZE SANTIAGO SHOWS

Nome Fantasia CPF/CNPJ 27.618.332/0001-90

Insc Municipal 513.903-1

Municipio FORTALEZA - CE

E-mail praticacontabil90@gmail.com

CSLL(R\$)

1.794,00

AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196 Endereço e CEP

S506 Telefone Complemento

DADOS DO TOMADOR DE SERVICOS

MUNICIPIO DO CONDE Razão Social/Nome

CPF/CNPJ 08.916.645/0001-80

Inscrição Municipal

Município

INSS(R\$)

(=) Valor do ISS R\$

CONDE - PB

LOC RODOVIA PB 18, S/N - RODOVIA CEP: 58.322-000 Endereço e CEP

Telefone (83)3298-2070

E-mail gabinetedaprefeita@conde.pb.gov.br

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artística da cantora "DANIEZE SANTIAGO" na cidade de Conde PB no tradicional Festival de Verão 2023 com 2:00 (duas horas) de apresentação.

Banco: Bradesco, Agência: 0564 C/C: 30194-9

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

# DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra

Código ART DIDLITOR FEDERALS

IKIBUTUS	PEDENAIS
IR(R\$)	

COFINS PIS Cálculo do ISSQN devido no Município Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços 60 000 00 Valor dos Serviços R\$ Natureza Operação 60.000.00 Valor dos Serviços R\$ (-) Deduções Permitidas em Lei 1-Tributação no Município (-) Desconto Incondicionado (-) Desconto Incondicionado Regime especial Tributação (-) Desconto Condicionado 60.000,00 Base de Cálculo 6-Microempresário e Empresa de 0,00 (-) Retenções Federais 2.99 Opção Simples Nacional (X) Aliquota % Outras Retenções () Sim (X) Não 1 - Sim ISS a reter 0,00 (-) ISS Retido

(=) Valor Líquido

Avisos

2 - Não 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tornador dos Serviços, no sitio http://iss.fortaleza.ce.gov.br/.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Incentivador Cultural

4- Servico sujeito ao ANEXO 3.

60.000,00

Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município

Fortaleza PREFEITURA Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-

Número da NFS-e

Data e Hora da Emiss	ão
Número do RPS	

16/03/2023 12:07:50

Competência
No. NFS-e substituída

03/2023 Código de Verificação

Local da Prestação

838010413 FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome CARLOS A S FONSECA NETO

Nome Fantasia DANIEZE SANTIAGO SHOWS

CPF/CNPJ 27.618.332/0001-90 Insc Municipal

al 513.903-1 Município F

FORTALEZA - CE

Endereço e CEP AV DOM LUIS

AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196 S506 Telefone

E-mail praticacontabil90@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS RAMOS

Complemento

CPF/CNPJ 01.612.384/0001-66 Inscrie

Inscrição Municipal

Município

E-mail

SAO JOSE DOS RAMOS - PB

Endereço e CEP PC

Complemento

PC NOE RODRIGUES DE LIMA, SN - CENTRO CEP: 58.339-000

Telefone (83)3682-1086

prefmunsjramos@yahoo.com.br

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de Show Artístico da Banda DANIEZE SANTIAGO, a ser realizado durante o evento alusivo as festividades do Padroeiro da cidade de São José Dos Ramos., em 2023, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.618.332/0001-90. Banco: Bradesco, Agência: 0564 C/C: 30194-9.

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

# DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra

Código ART

IRI	BU	105	FEL	ノヒ	RAIS

PIS		COFINS	IR(R\$)		INSS(R\$)	CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Pres			stador dos Serviços		Cálculo do ISSQN devido no Municíp		
Valor dos Serviços R\$		60.000,00	Natureza Oper		Valor dos Serviços R\$	60.000,00	
(-) Desconto Incondicio	onado		1-Tributação no Mi	unicípio	(-) Deduções Permitidas er	m Lei	
(-) Desconto Condicion	nado		Regime especial T	ributação	(-) Desconto Incondicionad	do	
(-) Retenções Federai		0,00	6-Microempresário e E	mpresa de	Base de Cálculo	60.000,00	
Outras Retenções			Opção Simples N	lacional	(X) Aliquota %	3,30	
		0,00	1 - Sim		ISS a reter	( ) Sim (X) Não	
(-) 150 (161100			Incentivador Cu	ultural	(=) Valor do ISS R\$	1.980,00	
(=) Valor Líquido R	\$	60.000,00	2 - Não		(-) vaior do 100 ft		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tornador dos Serviços, no silio http://iss.forialeza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no sile http://iss.forialeza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Avisos 4- Serviço sujeito ao ANE

4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

	aleza ITURA	NO	PRI SE(	
Data e Hora da E	Emissão	30/03	/2023	
Número do F	RPS			
	della			
	R	azão Socia	AND THE REAL PROPERTY.	
		Nome Far	Contractor.	
	1000	CPF/CNPJ	1	
	E	Endereço e C Complemen		
Razão Social/N	THE MEETING	ANTONIO	DIEG	
CPF/CNPJ 44.			li	
Endereço e CEP	R BA	LIZA, S/N - /	ACUDI	
Complemento				
	TP/S			

# EFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA CRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-

Número da NFS-e

36

15:59:59 Competência 03/2023

No. NFS-e substituída

Código de Verificação Local da Prestação

180500017 CAMPOS SALES - CE

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVICOS

CARLOS A S FONSECA NETO DANIEZE SANTIAGO SHOWS

18.332/0001-90 Insc Municipal 513.903-1

AV DOM LUIS.880 - ALDEOTA CEP:60.160-196

\$506 Telefone

E-mail praticacontabil90@gmail.com

CSLL(R\$)

FORTALEZA - CE

## DADOS DO TOMADOR DE SERVICOS

O AVELINO BARBOSA 06997954359

nscrição Municipal

Município

CARIDADE - CE

Município

INHO CEP: 62.730-000

COFINS

Telefone (85)9961-93178 E-mail brunaguedes2010@hotmail.com

INSS(R\$)

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

itiago na cidade de Campos Sales/CE com toda sua equipe, sábado 08/04/2023. 2133

## CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

# DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra

PIS

Código ART

## TRIBUTOS FEDERAIS

IR(R\$)

Cálculo do ISSQN devido no Município Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços 100,000,00 Valor dos Servicos R\$ 100,000,00 Natureza Operação Valor dos Servicos R\$ (-) Deduções Permitidas em Lei 1-Tributação no Município (-) Desconto Incondicionado (-) Desconto Incondicionado Regime especial Tributação (-) Desconto Condicionado 100.000.00 6-Microempresário e Empresa de Base de Cálculo (-) Retenções Federais 0,00 3.30 (X) Aliquota % Opção Simples Nacional Outras Retenções ( ) Sim (X) Não 1 - Sim ISS a reter 0.00 (-) ISS Retido Incentivador Cultural 3.300,00 (=) Valor do ISS R\$ 100.000,00 (=) Valor Líquido R\$

Avisos

- 2 Não Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tornador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Servico sujeito ao ANEXO 3. so sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Municipio.





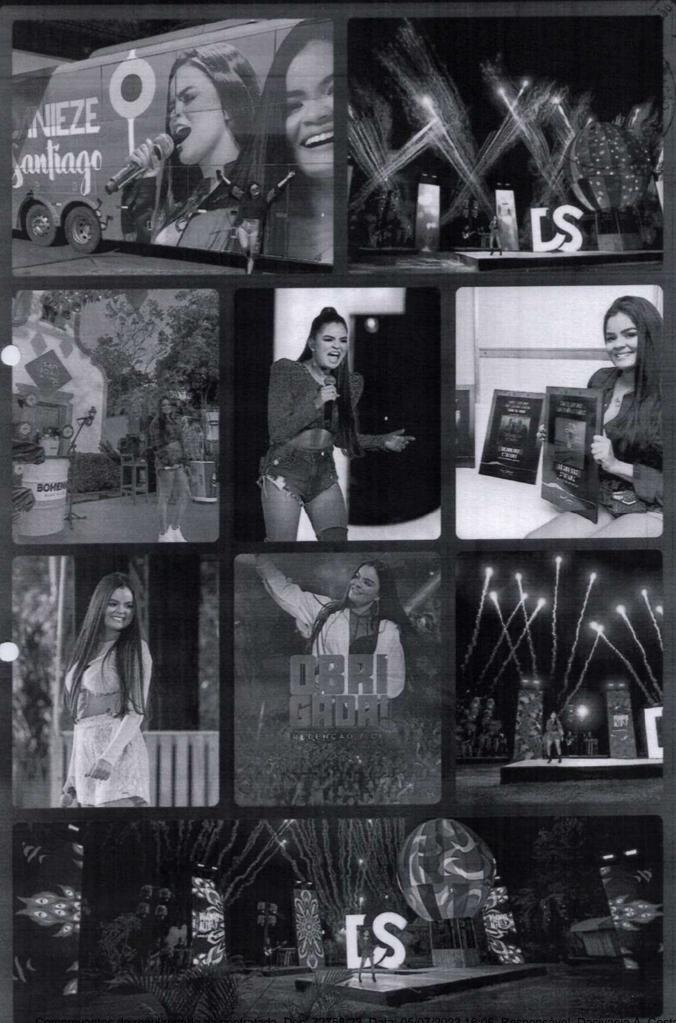


# DANIEZE Santiago

Danieze Santiago iniciou sua carreira ainda na adolescência juntamente com sua irmã Danny Santiago onde formaram a banda "Forró Das Manas" na cidade de Uiraúna na Paraíba. Após esse período ao lado da irmã, chega pra formar o trio a Deisy. Santiago a outra irmã onde formaram a banda. Logo em seguida, Danieze que cantava com suas irmãs decidiu trilhar novos caminhos e veio cantar na banda araripinense "Moleca 100 Vergonha" onde passou 9 meses a frente da banda, cantando forró romântico, ela recebeu um convite da Loba da cidade de Banda Fortaleza/CE onde ela permaneceu le 3 meses a frente onde obteve vários sucessos na região como: "Rapariga", "Você Acabou de Me Perder", "Tô Sentindo A Sua Falta" e etc. No ano de 2017 Danieze Santiago entrou na carreira solo mantendo romântico, hoje artista a sucessos consolidados como "É que eu não te esqueci" com mais

24 milhões de visualizações no seu canal oficial do YouTube, além de "O mundo vai cobrar", que faz parte do seu DVD Intimidade, possui mais de 12 Milhões de views, das quase 60 milhões que o DVD possui. Juntando todos os HITS, o canal soma mais de 250 milhões de visualização, se tornando a terceira cantora de forró com maior canal de YouTube do mundo. A artista também é sucesso outras plataformas como PalcoMP3, onde possui mais de 15 Milhões de acesso, Spotify com cerca de 140.000 acessos mensais, e no SuaMusica, onde possui mais de 30 milhões de plays. A mesma tem seguidores espalhado por todo o Brasil em seu Instagram oficial por exemplo tem mais de 715 mil seguidores. Recentemente a mesma gravou o HIT "TE AMO BABY", que já ultrapassa a marca de 4 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES em 2 meses. Hoje Danieze Santiago é casada e mãe de uma menina, Sofia. chamada de Laura

DANIEZE Santiago



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 72758/23. Data: 05/07/2023 16:06. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 10/08/2023 11:23. Validação: 2D4C.FD3B.E760.1877.4C9D.7529.3EB5.0FF0.

# SHOWS AO VIVO

CLIQUE NO VÍDEO QUE DESEJA ABRIR











Comprovantes de regularidade da contratada. Doc., 72758/23, Data: 05/07/2023 16:06, Responsável: Dacivania A. Costa Impresso por convidado em 10/08/2023 11:23, Validação: 2D4C ED3B E760 1877 409D 7529 3EB5 0EE0

# CLIQUE NO VÍDEO QUE DESEJA ABRIR





TE AMO BABY - Danieze Santiago (Clipe Oficial)

3,8 mi de visualizações •



Danieze Santiago - Seu beijo (DVD #Intimidade)

11 mi de visualizações



Danieze Santiago - Ciúme (Videoclipe Oficial)

10 mi de visualizações ·



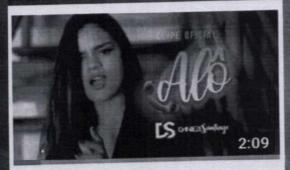
Danieze Santiago - O mundo vai cobrar (DVD #Intimidade)

13 mi de visualizações ·



Danieze Santiago - É que eu não te esqueci (Videoclipe...

24 mi de visualizações ·



Danieze Santiago - Alô (Videoclipe Oficial)

13 mi de visualizações



Danieze Santiago -

INSCREVER-SE

# CLIQUE NO CD QUE DESEJA ABRIR





# Danieze Santiago - Atualizando Abril 2022

Publicado: 04/03/22 às 08:00 Tamanho: 57.87 MB

372.3K Plays 21K

Downloads



# Danieze Santiago - Voando Alto e Ao Vivo

Publicado: 14/11/21 às 00:00 Tamanho: 151.35 MB

S41.5K Plays

16.3K Downloads



# Promocional Agosto 2021 - Danieze Santiago

Publicado: 15/07/21 às 12:00

Tamanho: 47.21 MB

Plays

36.1K Downloads



# Danieze Santiago - Pra Tocar No Paredão

Publicado: 26/03/21 às 17:00

Tamanho: 71,92 MB

1.9M

Plays

49.4K

Downloads



# Danieze Santiago - Promo Dezembro 2020

Publicado: 18/11/20 às 22:23

Tamanho: 60.94 MB

2.5M

Plays

99K

Downloads



# Danieze Santiago - Especial de Natal 2020

Publicado:01/09/20 às 16:38

Tamanho: 63.49 MB

2.8M

Plays

106.6K Downloads

# CLIQUE NA REPORTAGEM QUE DESEJA ABRIR



# METRÓPOLES

Danieze Santiago doa cachê e comenta polêmica em vaquejada



globoplay

Agora na Globo Novelas Séries Cinema Infantil Mais V





Danieze Santiago lança a primeira parte de seu novo projeto "Voando Alto"



CLIQUE NA PLATAFORMA QUE DESEJA ABRIR



# TERCEIRO MAIOR CANAL DE CANTORA DE DE FORRÓ DO MUNDO



Spotify



YouTube



# **Danieze Santiago**

Seguir



Danieze Santiago Bem Feito - Danieze Santiago Reapaixonar - Danieze Santiago Se For Terminar • Danieze Santiago Deu em Nada · e muito mais

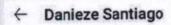
## Lançamentos populares



Te Amo Baby Último lançamento - Single



Intimidade







INÍCIO

VÍDEOS

PLAYLISTS

COMUNIDADE





# Danieze Santiago

INSCRITO A



649 mil inscritos · 101 videos

#ÉPraChorarMesmoBB >





TE AMO BABY - Danieze Santiago (Clipe

Danieze Santiago - 3,8 mi de visualizações - há 2 meses



# SIGA A DANIEZE SANTIAGO NAS REDES SOCIAIS

last 1



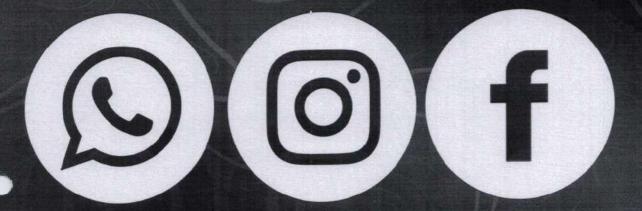






CLIQUE NO ÍCONE QUE DESEJA ABRIR

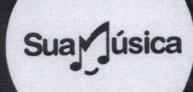






... deezer

You Tube



Palcomp3



DANIEZE Santiago

CHORAR BB





# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023.

#### PORTARIA N° IN 00010/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO Prefeito





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023.

#### PORTARIA N° IN 00010/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 16:06:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 72763/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000292023 Data da Publicação: 30/06/2023 Data da Assinatura: 26/05/2023 Data Final do Contrato: 31/07/2023 Valor Contratado: R\$ 50.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINASA DE SÃO PEDRO NO

DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado (Nome): Carlos Augusto Studart Fonseca Neto 03189564388

Contratado (CNPJ): 27.618.332/0001-90

## [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	98c906d5f49b800b1cfdaf526e282ab7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2d4cfd3be76018774c9d75293eb50ff0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	255860072f8c858ce133ea5d5ed251f9
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a0a2efe89022cb9f54247bc3fdcb28be
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	19a09123948382e993dc87b77177e6ca
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	19a09123948382e993dc87b77177e6ca
Designação do gestor do contrato	Sim	19a09123948382e993dc87b77177e6ca

### João Pessoa, 05 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 72758/23 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Exercício: 2023

# CERTIDÃO

## CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 16:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72763/23 ao Documento 72758/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 72758/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	56 - 58	a0a2efe89022cb9f54247bc3fdcb28be
Designação da fiscalização técnica do contrato	59 - 60	19a09123948382e993dc87b77177e6ca
Comprovante de publicidade	61	98c906d5f49b800b1cfdaf526e282ab7
Designação do gestor do contrato	62 - 63	19a09123948382e993dc87b77177e6ca
Comprovação da existência de dotação orçamentária	64	255860072f8c858ce133ea5d5ed251f9
Comprovantes de regularidade da contratada	65 - 97	2d4cfd3be76018774c9d75293eb50ff0
Designação do fiscal administrativo do contrato	98 - 99	19a09123948382e993dc87b77177e6ca
RECIBO PROTOCOLO	100	5d3bbc950ae855999e9f6cd89e4183b6

João Pessoa, 05 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB